

CONTRATO DE FORNECIMENTO 01/2016

O **SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO**, associação civil sem fins econômicos, com sede, Rodovia Regis Bittencourt, Km 6, nº. 5000, Mauá, Colombo/PR, CEP 83.413-663, inscrita no CNPJ sob o nº 75.031.278/0001-25 neste ato representada pelo Sr. Presidente Aniceto Zanuzzo, RG 436.656-5, CPF 008.645.019-00, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PATRUNI TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**, com sede na Rua Professor João Argemiro Loyola, 124 - CEP 80.240-530, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.979.505/0001-05, Inscrição Estadual 90650281-04 neste ato representada por José Augusto Amaral Patrui, RG 3.044.136-2, CPF 470.182.409-72 ora denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **INTERMEDIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE**, em conformidade com as especificações descritas no **LOTE 02**, do Anexo I do Edital CC nº 01/2016.

Parágrafo primeiro: durante a vigência do contrato o número estabelecido no caput deste artigo poderá sofrer alterações de acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) a critério do **CONTRATANTE**, independentemente de motivação, nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

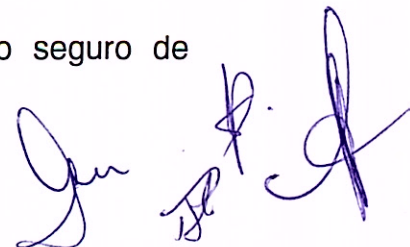
CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato é vinculado aos termos do Edital CC nº 01/2016 e seus Anexos e ao Projeto aquisição Hospedagem, Transportes Aéreo e Terrestre, Taxas e Diárias com Alimentação no âmbito do Programa “Formação de Atletas Olímpicos”, Convênio nº 33, celebrado entre a Confederação Brasileira de Clubes-CBC e o Santa Mônica Clube de Campo.

Parágrafo primeiro: Transporte terrestre (diárias de veículos automotivos, entre eles, van e ônibus) para transporte dos atletas, comissões técnicas e funcionários da **CONTRATANTE** nos locais de competição, conforme demanda, para atender às necessidades da **CONTRATANTE**, conforme descrito no presente **EDITAL** e seus Anexos, em estrita conformidade com as especificações descritas no Anexo I, o qual é parte integrante deste Edital de Licitação.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** deverá apresentar relatórios finais, no máximo, 03 (três) dias após o término do evento de transporte, informando o quantitativo de quilometragem utilizada no período. Os custos referentes a transações de transporte, deverão ser destinadas a **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro: A **CONTRATADA** deverá anexar cópia do seguro de viagem para compor o processo de prestação de contas.



Parágrafo quarto: Após conferência do relatório de viagem (transporte) o pagamento ocorrerá em 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal ao departamento financeiro do CONTRATANTE para conferência e validação. Pagamento somente via boleto em nome da CONTRATADA, não podendo ser os boletos negociados por factoring. A CONTRATADA deverá apresentar, junto a nota fiscal/fatura, a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS atualizada. A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem. O valor declarado vencedor do objeto do pregão não sofrerá reajuste depois de homologado. Os pagamentos serão efetuados por evento e não mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 12 (doze) meses, desde que a CONTRATADA ofereça preços e condições mais vantajosas para o CONTRATANTE, a ser formalizado mediante termo aditivo, tudo conforme dispõe o artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

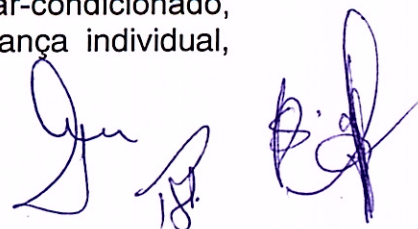
CLÁUSULA QUARTA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 01 - Transporte rodoviário da cidade de Colombo - PR X Ibiporã - PR X Colombo - PR - em van com 10 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos traslados, Despesas com alimentação e hospedagem do motorista deverão estar incluso no valor; período de 13/03/2016 às 12h00 até 16/03/2016 às 12h00(Calendário 2015).

Item 02 - Transporte rodoviário da cidade de Colombo PR X Florianópolis SC X Colombo, em van com 10 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos traslados, Despesas com alimentação e hospedagem do motorista deverão estar incluso no valor; período de 25 e 26/04/16 das 7h00 até 20h00(Calendário 2015).

Item 03 - Transporte rodoviário da cidade de Colombo -PR X Campo Mourão -PR Colombo -PR, em van com 12 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos traslados, Despesas com alimentação e hospedagem do motorista deverão estar incluso no valor; período de 26/06/2016 às 12h00 até 27/06/2016 às 18h00. Transporte com Quilometragem livre.

Item 04 - Traslado aeroporto de Foz do Iguaçu X hotel X local da competição X Hotel X aeroporto, em ônibus com 20 lugares(devido mais categorias utilizarem o mesmo transporte – Equipe, Veterano e Sênior), ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual,



seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação e hospedagem do motorista deverão estar incluso no valor; período de 11/09/2016 às 12h00 até 13/09/2016 às 12h00.

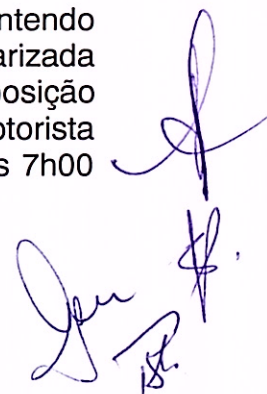
Item 05 - Transporte rodoviário da cidade de Colombo PR X Blumenau SC – X Colombo PR, em van com 10 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação e hospedagem do motorista deverão estar incluso no valor; período de 06/11/2015 às 12h00 até 09/11/2015 às 12h00.

Item 06 - Translado Santa Mônica Clube de Campo - Colombo X local da competição – Curitiba X Santa Mônica Clube de Campo - Colombo, em ônibus com 21 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar a disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação do motorista deverão estar incluso no valor; período de 14 e 15 de março de 2016 das 7h00 até as 21h00.

Item 07 - Translado Santa Mônica Clube de Campo - Colombo X local da competição – Curitiba X Santa Mônica Clube de Campo - Colombo, em ônibus com 40 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação do motorista deverão estar incluso no valor; período de 21 e 22 de março de 2016 das 7h00 até as 21h00.

Item 08 - Translado Santa Mônica Clube de Campo - Colombo X local da competição – Curitiba X Santa Mônica Clube de Campo - Colombo, em ônibus com 21 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação do motorista deverão estar incluso no valor; período de 28 e 29 de março de 2016 das 7h00 até as 21h00.

Item 09 - Translado Santa Mônica Clube de Campo - Colombo X local da competição – Curitiba X Santa Mônica Clube de Campo - Colombo, em ônibus com 42 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação do motorista deverão estar incluso no valor; período de 10 e 12 de abril de 2016 das 7h00 até as 21h00.



Item 10 – Transporte rodoviário da cidade de Colombo PR X Guarapuava PR X Colombo PR, em ônibus com 22 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação e hospedagem do motorista deverão estar incluso no valor; período de 17 à 21/04/2016.

Item 11 - Translado Santa Mônica Clube de Campo - Colombo X local da competição – Curitiba X Santa Mônica Clube de Campo - Colombo, em ônibus com 21 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação do motorista deverão estar incluso no valor; período de 19 e 24 de maio de 2016 das 7h00 até as 21h00.

Item 12 – Transporte rodoviário da cidade de Colombo PR X Palotina PR X Colombo PR, em ônibus com 21 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação e hospedagem do motorista deverão estar incluso no valor; período de 09 à 13 de julho de 2016.

Item 13 - Translado Santa Mônica Clube de Campo - Colombo X local da competição – Curitiba X Santa Mônica Clube de Campo - Colombo, em ônibus com 42 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação do motorista deverão estar incluso no valor; período de 27 e 30 de agosto de 2016 das 7h00 até as 21h00.

Item 14 – Transporte rodoviário da cidade de Colombo PR X Palotina PR X Colombo PR, em ônibus com 22 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação e hospedagem do motorista deverão estar incluso no valor; período de 04 à 07 de setembro de 2015.

Item 15 – Transporte rodoviário da cidade de Colombo PR X Palotina PR X Colombo PR, em ônibus com 40 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação e hospedagem do motorista deverão estar incluso no valor; período de 09/10/2016 à 12/10/2016.

Item 16 – Translado Santa Mônica Clube de Campo - Colombo X local da

competição – Curitiba X Santa Mônica Clube de Campo - Colombo, em ônibus com 21 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação do motorista deverão estar incluso no valor; período de 13 à 18 de outubro de 2016 das 7h00 até as 21h00.

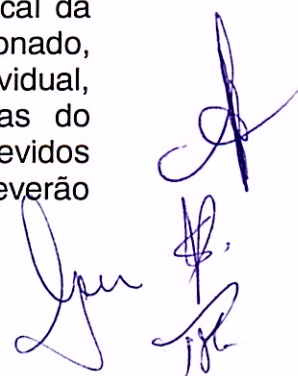
Item 17 - Translado Santa Mônica Clube de Campo - Colombo X local da competição – Curitiba X Santa Mônica Clube de Campo - Colombo, em ônibus com 40 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação do motorista deverão estar incluso no valor; período de 23 à 25 de outubro de 2016 das 7h00 até as 21h00.

Item 18 - Translado Santa Mônica Clube de Campo - Colombo X local da competição – Curitiba X Santa Mônica Clube de Campo - Colombo, em ônibus com 21 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação do motorista deverão estar incluso no valor; período de 07 e 08 de novembro de 2015 das 7h00 até as 21h00.

Item 19 - Translado Santa Mônica Clube de Campo - Colombo X local da competição – São José dos Pinhais X Santa Mônica Clube de Campo - Colombo, em ônibus com 58 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação do motorista deverão estar incluso no valor; período de 11 e 15 de novembro de 2015 das 7h00 até as 21h00.

Item 20 - Transporte rodoviário da cidade de Colombo X Cascavel -PR X Colombo - PR, em Van com 13 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação e hospedagem do motorista deverão estar incluso no valor; período de 04/06/2016 das 12h00 até 08/06/2016 às 12h00. Quilometragem livre.

Item 21 - Translado na cidade de Osasco -SP, aeroporto X hotel X local da competição X Hotel X aeroporto, em Van com 13 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação e hospedagem do motorista deverão



estar incluso no valor; período de 30/06/2016 das 12h00 até 06/07/2016 às 12h00. Quilometragem livre.

Item 22 - Transporte rodoviário da cidade de Colombo PR X Cascavel -PR X Colombo - PR, em Van com 13 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação e hospedagem do motorista deverão estar incluso no valor; período de 16/07/2016 às 12h00 até 20/07/2016 às 12h00. Quilometragem livre.

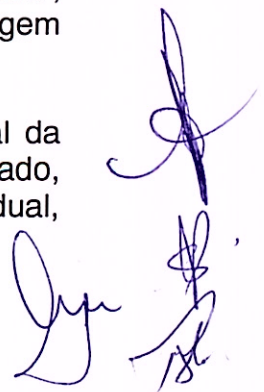
Item 23 - Transporte rodoviário da cidade de Colombo -PR x Florianópolis - Sc x Colombo -PR, em ônibus leito com 33 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação e hospedagem do motorista deverão estar incluso no valor; período de 18/08/2016 às 12h00 até 24/08/2016 às 12h00. Quilometragem livre.

Item 24 - Translado na cidade de Brasília -DF. Aeroporto X hotel X local da competição X Hotel X aeroporto, em ônibus com 17lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação e hospedagem do motorista deverão estar incluso no valor; período de 14/10/2016 às 12h00 até 19/10/2016 às 12h00. Quilometragem livre.

Item 25 - Transporte rodoviário da cidade de Colombo – PR X Londrina – PR X Colombo - PR, em Van com 15 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação e hospedagem do motorista deverão estar incluso no valor; período de 29/10/2016 às 12h00 até 02/11/2016 às 12h00. Quilometragem livre

Item 26 - Transporte rodoviário da cidade de Colombo-PR X Foz do Iguaçu-PR X Colombo-PR, em ônibus com 44 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação e hospedagem do motorista deverão estar incluso no valor; período de 04/11/2015 às 12h00 até 07/11/2015 às 12h00. Quilometragem livre.

Item 27 - Translado na cidade de Brasília -DF, aeroporto X hotel X local da competição X Hotel X aeroporto, em Van com 09 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual,



seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação e hospedagem do motorista deverão estar incluso no valor; período de 24/11/2015 às 12h00 até 29/11/2015 às 12h00. Quilometragem livre.

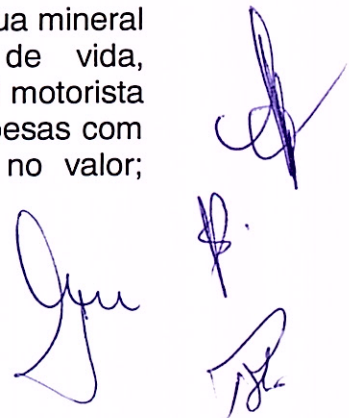
Item 28 - Translado na cidade de Vitória -ES, aeroporto X hotel X local da competição X Hotel X aeroporto, em ônibus com 24 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação e hospedagem do motorista deverão estar incluso no valor; período de 01/12/2015 às 12h00 até 06/12/2015 às 12h00. Quilometragem livre.

Item 29 - Transporte da cidade de Colombo -PR X Foz do Iguaçu -PR X Colombo -PR, em ônibus leito com 36 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação e hospedagem do motorista deverão estar incluso no valor; período de 03/12/2015 às 12h00 até 07/12/2015 às 12h00. Quilometragem livre.

Item 30 - Transporte da cidade de Colombo -PR X São Paulo -SP X Colombo -PR, em Van com 10 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação e hospedagem do motorista deverão estar incluso no valor; período de 08/12/2015 às 12h00 até 13/12/2015 às 12h00. Quilometragem livre.

Item 31 - Translado na cidade de Brasília -DF, aeroporto X hotel X local da competição X Hotel X aeroporto, em ônibus com 24 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação e hospedagem do motorista deverão estar incluso no valor; período de 30/04/2016 às 12h00 até 03/05/2016 às 12h00. Quilometragem livre.

Item 32 Transporte rodoviário da cidade de Colombo -PR X Ponta Grossa -PR X Colombo -PR, deslocamento na cidade destino, quilometragem livre em ônibus convencional com 36 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos deslocamentos, Despesas com alimentação e hospedagem do motorista deverão estar incluso no valor; período de 03/07/2016 às 12h00 até 05/07/2016 às 12h00.



Item 33 – Transporte rodoviário da cidade Colombo -PR X Londrina -PR X Colombo -PR, deslocamento na cidade destino, quilometragem livre em ônibus leito com 60 lugares, ar-condicionado, com Wi -Fi, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos deslocamentos , Despesas com alimentação e hospedagem do motorista deverão estar incluso no valor; período de 26/09/2016 às 12h00 até 29/09/2016 às 18h00. Quilometragem livre na cidade de destino.

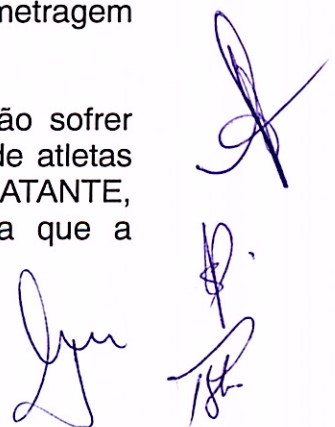
Item 34 - Translado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, aeroporto X hotel X local da competição X Hotel X aeroporto, em Van com 14 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação e hospedagem do motorista deverão estar incluso no valor; período de 16/12/2015 às 12h00 até 21/12/2015 às 12h00. Quilometragem livre.

Item 35 - Transporte rodoviário da cidade de Colombo – PR X Campinas – SP X Colombo - PR, em ônibus leito com 24 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação e hospedagem do motorista deverão estar incluso no valor; período de 25/03/2016 às 12h00 até 30/03/2016 às 12h00. Quilometragem livre.

Item 36 - Transporte rodoviário Colombo -PR X Francisco Beltrão -PR X Colombo -PR em ônibus leito 24 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação e hospedagem do motorista deverão estar incluso no valor; período de 17/04/2016 às 12h00 até 22/04/2016 às 12h00. Quilometragem livre.

Item 37 Transporte rodoviário Colombo -PR X Arapongas -PR X Colombo -PR em ônibus leito com 24 lugares, ar-condicionado, copos com água mineral resfriada, contendo cinto de segurança individual, seguro de vida, documentação regularizada conforme as normativas do DETRAN. O motorista deverá ficar à disposição 24h para os devidos translados, Despesas com alimentação e hospedagem do motorista deverão estar incluso no valor; período de 03/06/2016 às 12h00 até 08/06/2016 às 12h00. Quilometragem livre.

Parágrafo único: Os itens constantes na presente cláusula poderão sofrer alterações de datas e/ou quantidades de diárias, destinos, número de atletas transportados e tipos de veículos, conforme demanda da CONTRATANTE, desde que informado com antecedência de 20 (vinte) dias para que a CONTRATADA possa viabilizar a logística do serviço contratado.



CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deverá cumprir as normas do transporte coletivo, bem como estar devidamente autorizada e cadastrada no DER-PR e na URBS-Curitiba através da Licença para Trafegar, entregar ao CONTRATANTE, veículos apropriados, conforme as solicitações do referido Edital utilizando-se para tanto de seus funcionários, que deverão estar devidamente registrados e em situação regular perante a legislação trabalhista, social e previdenciária, devidamente habilitados e autorizados para a condução dos seus veículos e para fazerem o transporte de passageiros, no percurso de ida e volta conforme descrição dos serviços solicitados.

Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

Prestar e manter a garantia em relação aos serviços fornecidos.

Responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, seja por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

Responsabiliza-se pelo pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato.

Submeter-se às normas e determinações do CONTRATANTE no que se referem à execução do contrato.

Parágrafo primeiro: Reposição do Transporte Terrestre:

A CONTRATADA se responsabiliza na reposição do transporte em curso de viagem, caso ocorra problemas mecânicos, falta de motorista, ou por outras questões. A CONTRATADA se obriga a reposição do transporte no prazo de 04 (quatro) horas, caso ultrapasse este prazo a CONTRATADA se necessário deverá fornecer alimentação e hospedagem aos atletas, comissão técnica e funcionários da CONTRATANTE.

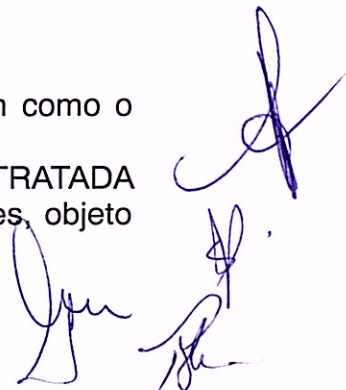
Parágrafo segundo: Manual de Procedimentos

A CONTRATADA deverá elaborar manual de procedimentos referente à conduta de utilização dos transportes terrestres, para que seja repassado aos atletas, comissão técnica e funcionários da CONTRATANTE, promover treinamentos internos com os seus colaboradores, fornecedores, abordando o atendimento, orientação aos participantes do evento.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações;

Pagar no vencimento a fatura/nota fiscal apresentada pela CONTRATADA correspondente ao fornecimento dos serviços de transportes terrestres, objeto deste contrato;



Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO

O preço global contratado é de **R\$ 177.870,00 (cento e setenta e sete mil reais e oitocentos e setenta reais)**, incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução. Condições de pagamento: **15 (quinze) dias após a realização da viagem e entrega da Nota Fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.** O pagamento dar-se-á de forma fracionada e os valores dos pagamentos corresponderão aos serviços de viagens prestados na ocasião e a sua quitação será vinculada à efetiva prestação dos serviços contratados.

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado previsto no caput desta cláusula, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou indenização, tudo nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: É facultada a alteração além do limite estabelecido no parágrafo primeiro mediante acordo entre as partes.

Parágrafo terceiro: O valor total a ser pago corresponderá à solicitação efetivamente requerida pelo CONTRATANTE, e emissão da respectiva nota fiscal, que deverá especificar os serviços, quantidades e preços.

Parágrafo quarto: O pagamento será feito 15 (quinze) dias após a entrega da respectiva nota fiscal, acompanhada da solicitação do CONTRATANTE e desde que tenham sido realizados os serviços.

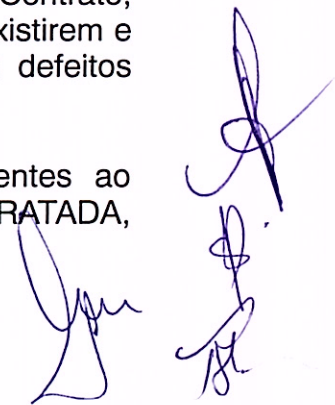
CLÁUSULA OITAVA – ÔNUS ENCARGOS

Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à realização dos serviços ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA, não cabendo nenhuma transferência de ônus ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo primeiro: Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA -- RESCISÃO E PENALIDADES

O presente contrato poderá ser rescindido em razão de:

- I – não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II – cessão ou transferência dos direitos e obrigações, fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA;
- III – falência ou concordata da CONTRATADA;
- IV – alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- V – caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo primeiro: Ocorrido um dos casos previstos acima, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções ao CONTRATADO:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – suspensão temporária para participar de processos seletivos da CBC ou de suas filiadas pelo período de até 24 (vinte e quatro meses).

Parágrafo segundo: a rescisão com base nos itens I até V desta cláusula Décima, sujeitará o infrator a multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo terceiro: o presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente pelo CONTRATANTE, desde que haja notificação prévia de 30 (trinta) dias de uma parte a outra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

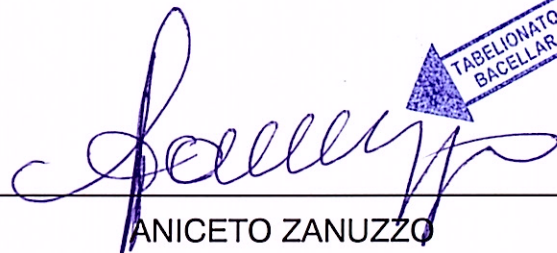
Fica eleito o foro da Comarca de Colombo do Estado do Paraná para dirimir eventuais questões sobre o presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se achar justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas.

Colombo, 18 de março de 2016.


PATRUNI TRANSPORTES E TURISMO
LTDA

José Augusto Amaral Patruni
CONTRATADA


ANICETO ZANUZZO

Presidente do Santa Mônica Clube de
Campo
CONTRATANTE

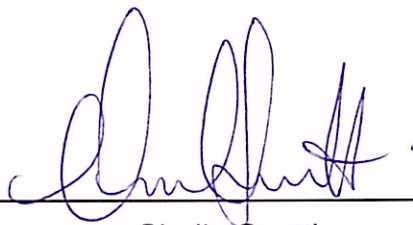
Testemunhas:



Santa Mônica
CLUBE DE CAMPO



Plínio Gonçalves de Azevedo
Gerente de Esportes/SMCC
CPF: 630.482.219-72



Cheila Spotti
Contadora /SMCC
CPF: 015.949.859-79

